



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9TANQ-4Q4S6-PNPRA-V45QH>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

246.302

Ficha

01

DÉCIMO OTAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo, 9 de outubro de 2018

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 24, localizado no 2º pavimento do BLOCO 02, do empreendimento imobiliário denominado "VILA SUIÇA", situado na ESTRADA DO CORREDOR, nº 73, Jardim Panamericano, no Distrito do Jaraguá, com a área privativa de 38,720m², área comum de 30,094m², perfazendo a área total de 68,814m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0050000 no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 209.012.0002-4, em maior área.

PROPRIETÁRIOS: MAIRA CARMEM DOS SANTOS, RG 522113497-SSP-SP, CPF 401.365.858-50, supervisora inspetora e agente de compras e vendas; e, DANIEL COSTA ROSA, RG 35.559.693-3-SSP-SP, CPF 308.453.798-44, instalador, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ernesto Bottoni, 392, Jardim Adelfiore.

REGISTRO ANTERIOR: R.125/238.795 de 24/10/2017 (Especificação Condominial registrada sob o número 609 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob o nº 12.445, no Livro Três - Registro Auxiliar, ambos nesta data), todos deste Serviço Registral.

O Escrevente Substituto,
Daniel Francisco de Souza

- continua no verso -

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9TANQ-4Q4S6-PNPRA-V45QH>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

246.302

ficha

01

verso

Av.1 em 9 de Outubro de 2018

Prenotação 741.180 de 08 de outubro de 2018.

ÔNUS - SERVIDÃO DE PASSAGEM - REFERÊNCIA

Conforme R.2 e Av.4/238.795, desta Serventia, a proprietária, **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ 09.625.762/0001-58, INSTITUIU UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM em caráter irrevogável, irretratável, perpétua e gratuita, destinada à drenagem e escoamento de esgotos a favor do LOTE 2 (dominante) matriculado sob o nº 238.796 desta Serventia, sobre uma FAIXA DE TERRENO destacada do imóvel desta Matrícula, (serviente) designada FAIXA DE SERVIDÃO 2, com a área total de 21,77m2. Para fins e efeitos fiscais a instituição foi avallada em R\$1.000,00.

O Escrevente Substituto,

Daniel Francisco de Souza

Av.2 em 9 de Outubro de 2018

Prenotação 741.180 de 08 de outubro de 2018.

ÔNUS - SERVIDÃO DE PASSAGEM - REFERÊNCIA

Conforme R.3 e Av.4/238.795, desta Serventia, a proprietária, **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, INSTITUIU UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM em caráter irrevogável, irretratável, perpétua e gratuita, destinada à drenagem e escoamento de esgotos a favor do LOTE 2 (dominante) matriculado sob o nº 238.796 desta

- continua na ficha 02 -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9TANQ-4Q4S6-PNPRA-V45QH>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

246.302

Folha

02

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francoz
Registrador

São Paulo, 9 de outubro de 2018

Serventia, sobre uma FAIXA DE TERRENO destacada do imóvel desta Matrícula, (serviente) designada FAIXA DE SERVIDÃO 1, com a área total de 22,67m². Para fins e efeitos fiscais a instituição foi avaliada em R\$1.000,00.

O Escrevente Substituto,
Daniel Francisco de Souza

Av.3 em 9 de Outubro de 2018

Prenotação 741.180 de 08 de outubro de 2018.

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - REFERÊNCIA

Conforme Av.6/238.795, deste Serviço Registral, a incorporadora, **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, SUBMETEU ao REGIME DE AFETAÇÃO a incorporação do empreendimento imobiliário denominado "VILA SUIÇA", objeto do R.5/238.795, deste Registro, com fundamento nos arts. 31A e 31B da Lei Fed. 4.591/64.

O Escrevente Substituto,
Daniel Francisco de Souza

Av.4 em 9 de Outubro de 2018

Prenotação 741.180 de 08 de outubro de 2018.

ÔNUS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - REFERÊNCIA

Conforme R.126/238.795, deste Serviço Registral, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei

- continua no verso -

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

246.302

ficha

02

verso

Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,0050000 correspondente a unidade desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, sendo de R\$136.638,13 o valor da dívida.

O Escrevente Substituto,
Daniel Francisco de Souza

Av.5 em 9 de Outubro de 2018

Prenotação 741.180 de 08 de outubro de 2018.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio datados de 27 de agosto de 2018, para constar que a incorporadora e Instituinte, **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, representada por Brigida Alves Batista e Alexandre Tavares de Gouvea, autorizou a abertura desta matrícula.

O Escrevente Substituto,
Daniel Francisco de Souza

Av.06 em 18 de junho de 2024

Prenotação 923.269 de 10 de junho de 2024.

CADASTRO ATUAL

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular - Digitais referido

(continua na ficha 03)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9TANQ-4Q4S6-PNPRA-V45QH>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

246.302

ficha

03

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

18 de junho de 2024

na averbação seguinte e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 13 de junho de 2024, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula, atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 209.012.0037-7**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QC001291686IS249

Av. 07 em 18 de junho de 2024

Prenotação 923.269 de 10 de junho de 2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular - Digital de 06 de junho de 2024, da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 25/04/2024, que informa sobre a intimação dos fiduciários **MAIRA CARMEM DOS SANTOS** e **DANIEL COSTA ROSA**, solteiros, maiores, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$221.845,34. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o artigo 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com o recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331NF001291688RH24M

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9TANQ-4Q4S6-PNPRA-V45QH>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0246302-84

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 42,22	Ao Estado..:	R\$: 12,00
Ao Ipesp..:	R\$: 8,21	Ao Sinoreg..:	R\$: 2,22
Ao T.J.....:	R\$: 2,90	Ao ISSQN..:	R\$: 0,86
Ao M.P.....:	R\$: 2,03	TOTAL..:	R\$: 70,44

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 18 de junho de 2024

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- () Mariney P. Menezes Lagos
- () Nilson Pinto Siqueira
- () Sara Francez
- () Suely de Menezes Carvalho
- () Ludmilla Soares de Oliveira

Escreventes Autorizados

- () Silvana Alves Batista
- () Adlei de Almeida
- () Eduardo Melo da Costa
- () Mauricio Paparelli

- () Mauricio Gonçalves de Alvim
- () Rodrigo Di Sessa Fassina
- () Sérgio Dias dos Santos
- () Maria Ap. Cavalcante Silva
- () Claudio Marcio de Queiroz Alves

- () Gabriella Chagas Kako
- () Raphael Menezes Lagos
- () Julio da Costa Neves Neto
- () André Assunção Silva

